



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NEOENERGIA COSERN**

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01813-9

CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 | NIRE 24.300.000.502

**COMUNICADO AO MERCADO**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NEOENERGIA COSERN** (“Companhia”), nos termos do disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria, ocorrida hoje, aprovou o reajuste tarifário da Companhia com efeito médio para o consumidor de 20,36%, a serem aplicados a partir de 22 de abril de 2022.

**Efeito médio para o Consumidor**

<b>Nível de Tensão</b>	<b>Neoenergia Cosern</b>
Baixa Tensão	20,55%
Alta e Média Tensão	19,75%
Total	20,36%

A variação da Parcela A foi de 10,76%, totalizando R\$ 1.928,7 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 45,05% dos encargos setoriais e 9,46% nos custos com compra de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 242,32/MWh. Já a variação da Parcela B foi de 14,75%, (R\$ 1.200,6 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de 14,77%, deduzida do Fator X, de 0,02%. O reajuste dos itens da Parcela B será integralmente aplicado a partir de 22 de abril de 2022.

Natal, 19 de abril de 2022.

Renato de Almeida Rocha

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**